



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Promotoria de Justiça de Amaturá

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000074421.01-PROM\_AM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Amaturá, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, *caput*, e 129, III, da Constituição Federal; na Lei nº 7.347/1985; na Lei nº 8.429/1992; na Lei Complementar Estadual nº 011/1993; e na Resolução nº 006/2015-CSMP, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 6/2015 do CSMP, estabelece que antes de iniciar o inquérito poderá instaurar formalmente procedimento preparatório visando obter elementos para identificação dos investigados ou delimitação do objeto, que deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável (art. 26);

CONSIDERANDO que é dever do Estado manter pública a contratação de licitação visando garantir a transparência e a lisura do processo licitatório, além de possibilitar a participação da sociedade na fiscalização da gestão pública conforme art. 12, §1º, da lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que é direito de todos receber de órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade conforme artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 6, I, da lei 12.527/11;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato n.º 040.2025.001817 foi autuada pela Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas em 19 de novembro de 2025, com origem em representação anônima recebida em 17 de novembro de 2025, versando sobre supostas irregularidades em procedimento

Praça São Cristóvão, s/n, Centro de Amaturá/AM  
CEP: 69620-000, Telefone: (92) 3655-0931, e-mail: 01promotoria.amr@mpam.mp.br 1/4

Assinado eletronicamente por: Lucas D. P. Costa em 16/05/2026





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Promotoria de Justiça de Amaturá

licitatório conduzido pela Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, especificamente no Pregão Presencial nº PR/32/2025, cujo objeto era a formação de registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares;

CONSIDERANDO que o noticiante anônimo relatou os seguintes fatos: (i) direcionamento sistemático das licitações municipais a fornecedores supostamente ligados ao Prefeito Municipal; (ii) envio de terceiros para retirada do edital em substituição aos representantes das empresas interessadas; (iii) omissão de servidora do Departamento de Licitação no fornecimento do edital a empresa interessada que o solicitou por correio eletrônico; e (iv) indicação de número de telefone inativo na publicação do certame, restringindo o acesso dos potenciais licitantes às informações do processo;

CONSIDERANDO que os documentos anexos à representação demonstram que a empresa Jaraguá Mercantil Ltda. – EPP (CNPJ: 13.390.706/0001-59), sediada em Cambé/PR, solicitou formalmente o edital do Pregão Presencial nº PR/32/2025 em 12 de novembro de 2025, sem obter qualquer resposta do Departamento de Licitação, fato que constitui indício concreto de possível restrição indevida à competitividade do certame;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, caso confirmados, podem configurar ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública, especialmente os da publicidade, da competitividade e da isonomia entre licitantes, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.429/1992, com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021, bem como possível violação aos arts. 9º e 10 da Lei nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO, por fim, que o prazo da Notícia de Fato expirou em 19/03/2026, tornando-se necessária a conversão para o prosseguimento das investigações,

Praça São Cristóvão, s/n, Centro de Amaturá/AM  
CEP: 69620-000, Telefone: (92) 3655-0931, e-mail: 01promotoria.amr@mpam.mp.br 2/4

Assinado eletronicamente por: Lucas D. P. Costa em 16/05/2026





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Promotoria de Justiça de Amaturá

**RESOLVE:**

**I – CONVERTER** a presente notícia de fato em **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, cujo **objeto** é: apuração de irregularidades no Pregão Presencial nº PR/32/2025 da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, especialmente quanto ao possível direcionamento do certame e à restrição indevida de acesso ao edital por parte de potencial licitante;

**II – DETERMINAR** as seguintes diligências:

a) **Requisite-se à Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, com cópia à Procuradoria-Geral do Município, para, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe cópia dos seguintes documentos relativos ao Pregão Presencial nº PR/32/2025: (a) edital completo e todos os seus anexos; (b) processo administrativo licitatório integral, incluindo publicações, atas de abertura, julgamento e habilitação, proposta vencedora e eventuais recursos; (c) relação de empresas que retiraram ou solicitaram o edital, com identificação dos representantes; (d) comprovantes de publicação do aviso de licitação; (e) contrato eventualmente celebrado, com identificação da empresa contratada, valor e objeto; e (f) identificação funcional da servidora lotada no Departamento de Licitação identificada pelo nome Maria; e

b) **Notifique-se o representante da empresa Jaraguá Mercantil Ltda. – EPP**, Sr. Roberval Coelho (roberval.3r@hotmail.com), para prestar informações escritas a respeito das tentativas de obtenção do edital Pregão Presencial n.º PR/32/2025 e eventuais outros contatos com o Departamento de Licitação de Amaturá, com vistas a subsidiar a investigação sobre a possível restrição à competitividade do certame;

c) **Publique-se** o extrato da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE;

Praça São Cristóvão, s/n, Centro de Amaturá/AM  
CEP: 69620-000, Telefone: (92) 3655-0931, e-mail: 01promotoria.amr@mpam.mp.br 3/4

Assinado eletronicamente por: Lucas D. P. Costa em 16/05/2026





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Promotoria de Justiça de Amaturá

**III – NOMEAR** para secretariar os trabalhos a Assessora Jurídica Gabriela Romero de Oliveira, lotada nesta Promotoria de Justiça;

**IV – FIXAR** em 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo uma única vez, o prazo de conclusão deste procedimento, nos termos do art. 26 da Resolução nº 6/2015-CSMP.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Amaturá, data da assinatura eletrônica.

*assinado eletronicamente (\*)*

**LUCAS DONATO PRIMO COSTA**

Promotor de Justiça titular de Amaturá

Assinado eletronicamente por: Lucas D. P. Costa em 16/05/2026

